

COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

CADERNO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA



Sumário

O que é trabalho infantil

4

Mitos e realidades

6

Por que a criança não deve trabalhar

10

Como e onde ocorre o trabalho infantil

13

Piores formas de trabalho infantil

14

Raça e gênero no trabalho infantil

19

O sistema de garantia de direitos

22

Casos da vida real

26

Atividades para sala de aula

30

Referências

38

PRODUÇÃO



WWW.EDHORIZONTE.COM.BR

DIRETOR GERAL
PETER MILKO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
MAURO DE MELO JUCÁ

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO
ALLAN DE AMORIM

DIRETOR DE ARTE
ROBERTO MORGAN

TEXTO E EDIÇÃO
DENISE PELLEGRINI

ILUSTRAÇÃO
MARCOS AURÉLIO

CONSULTORIA PEDAGÓGICA
SUELI FURLAN
MAURÍCIO CAETANO

REVISÃO*
SIDNEY CERCHIARO
PAULO POMPÊO



Coordinfância

Coordenadoria Nacional de
Combate à Exploração do Trabalho
da Criança e do Adolescente

Resgate a infância – Projeto MPT na Escola

2ª VERSÃO ATUALIZADA, 2022
ATUALIZAÇÃO: ANA MARIA VILLA REAL, ELISIANE SANTOS
E LUCIANA MARQUES COUTINHO

Caro/a leitor/a,

Segundo dados do IBGE (2019), 1,8 milhão de crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 17 anos, estão em situação de trabalho infantil no Brasil. Esse contingente equivale a 23,3 estádios do Maracanã lotados.

O trabalho infantil traz prejuízos ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e social de crianças e adolescentes, e ainda gera impactos negativos no desenvolvimento sustentável de uma sociedade. Em decorrência dessa grave violação de direitos, milhares de crianças e adolescentes são privados de acesso a direitos fundamentais como educação, profissionalização e trabalho digno na idade adulta.

Os/as profissionais da área da Educação são agentes fundamentais no enfrentamento do trabalho infantil, pois estão em contato direto com crianças e adolescentes, e podem, assim, identificar, em sala de aula, eventuais vítimas de violações de direitos.

Nesse sentido, têm o dever de acionar os órgãos da rede de proteção, bem como o de promover debates sobre os direitos de crianças e adolescentes.

É importante destacar que crianças negras estão mais vulneráveis ao trabalho infantil. Por isso, um projeto pedagógico que contemple a valorização da cultura afro-brasileira e o combate ao racismo na sociedade impacta também a prevenção a essa e a outras violações.

Outra questão importante para tratar na escola diz respeito ao protagonismo infantojuvenil, e com ele a formação e o fortalecimento de grupos, coletivos e ações comunitárias na luta por direitos.

Vamos falar sobre todas essas questões neste caderno pedagógico, que irá ajudar no desenvolvimento de ações na escola para conhecer melhor o problema, identificar situações de trabalho infantil, promover campanhas de conscientização, debater o tema em sala de aula e acionar a rede de proteção para o encaminhamento dos casos identificados.

Esperamos que este material, assim como o kit educacional, composto por revistas em quadrinhos, pôsteres e jogos de tabuleiro, seja inspirador para o seu dia a dia, contribuindo para a promoção de direitos e cidadania na escola e concretização da proteção integral de nossos/as crianças e adolescentes.

Convidamos você a conhecê-lo, para auxiliar no planejamento de aulas, palestras, brincadeiras e atividades em geral. Desejamos a todas e a todos um ótimo trabalho!

COMPÕEM O KIT EDUCACIONAL (recomendado para o 4^o e 5^o anos do Ensino Fundamental):



Caderno de orientação pedagógica



Pôster



Jogo de tabuleiro



Gibi

O que é trabalho infantil

VOCÊ SABIA?

Estudo apresentado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil apontou que

213,6 mil

crianças e adolescentes realizavam serviços domésticos em 2013.

Dessas, 94,2% são meninas, sendo 73,4% negras.

Fonte: https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/Trabalho_Infantil_e_Trabalho_Infantil_Domestico_no_Brasil_2012_-_2013.pdf

No Brasil, a idade mínima para qualquer pessoa trabalhar é 16 anos. Antes dessa idade, apenas é permitida a aprendizagem profissional, a partir de 14 anos. É o que diz a Constituição Federal. Ao mesmo tempo, é proibido o trabalho em atividades insalubres, perigosas e noturnas para pessoas com menos de 18 anos. Assim, todo trabalho realizado por crianças ou adolescentes abaixo dessas idades ou em condições não permitidas pela lei é considerado trabalho infantil.

Além disso, aqueles que comprometem a saúde, a segurança e a moralidade, como o trabalho doméstico e o trabalho nas ruas, são considerados piores formas de trabalho infantil, conforme previsto no Decreto 6.481/2008. Vamos falar sobre esse tema mais adiante.

O trabalho infantil é uma grave violação de direitos humanos de crianças e adolescentes. Por isso, os países esta-

belecem nas suas legislações idades mínimas para o trabalho, seguindo princípios e normativas internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Brasil, além do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a proibição do trabalho também está prevista no artigo 403 da CLT e na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). A Constituição, no seu artigo 227, também estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar proteção integral às crianças e adolescentes e colocá-los/as a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, é responsabilidade de cada um/a combater o trabalho infantil, protegendo crianças e adolescentes dessa grave violação de direitos.



Dentro de casa, na cidade ou no campo, o trabalho infantil é proibido

PROTEÇÃO INTEGRAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Constituição Federal de 1988 reconhece às crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direitos e atribui ao Estado, à sociedade e à família a responsabilidade em assegurar proteção integral às pessoas em peculiar condição de desenvolvimento. Esse novo olhar rompe com a legislação anterior, os chamados “códigos de menores”, que trataram de forma discriminatória a infância brasileira e colocaram crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade como objeto de tutela do Estado.

Além de estarem previstos no artigo 227 na Constituição Federal, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes estão também descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São eles: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sem prejuízo de outros que venham a assegurar maior proteção. Para garantir esses direitos, o ECA prevê mecanismos voltados a articulação de políticas públicas em cada Município.

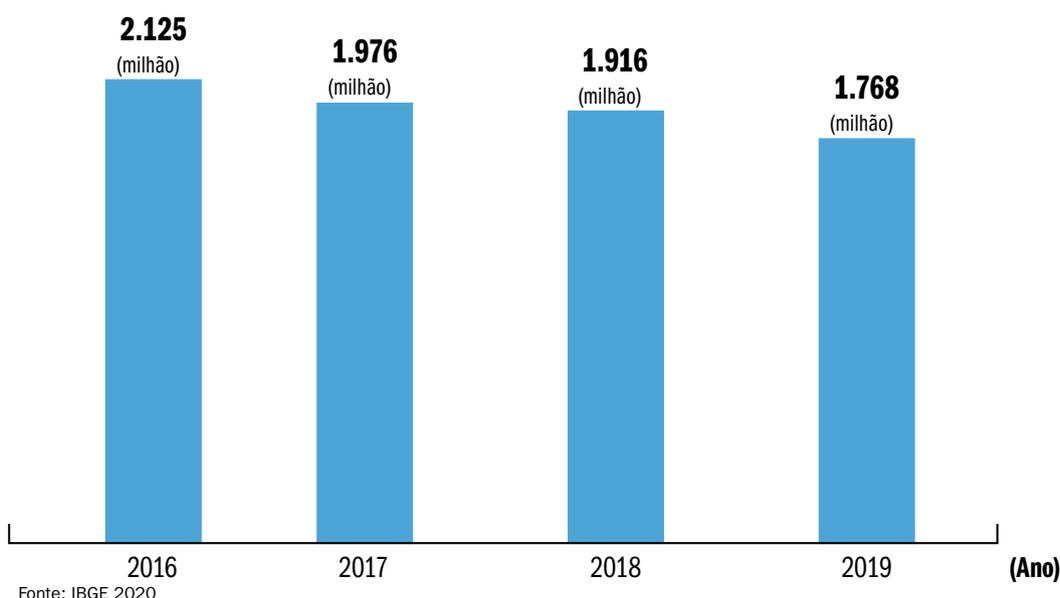
E é nesse cenário que se inserem os órgãos governamentais, a sociedade civil, a comunidade, entre outras entidades, que formam a chamada rede de proteção. Essa rede deverá incidir na formulação e no controle das políticas públicas em diferentes áreas como educação, assistência social, saúde, profissionalização, a fim de garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

Integram a rede de proteção os conselhos tutelares e de direitos, o sistema de justiça (Ministério Público, Judiciário e Defensoria Pública), os serviços de assistência, além de outros agentes sociais, como os/as profissionais da Educação.

COMO DENUNCIAR

O trabalho infantil deve ser informado aos órgãos de defesa de direitos, para a proteção da criança e assistência às famílias. O/a professor/a deve informar à direção, que, por sua vez, tem a obrigação de acionar o Conselho Tutelar e/ou os serviços socioassistenciais. E, ainda, deve encaminhar a denúncia ao Ministério Público do Trabalho por meio do site (www.mpt.mp.br) ou contatar o disque-denúncia (Disque 100).

Trabalho infantil no Brasil — (segundo dados do IBGE – crianças entre 5 e 17 anos de idade)



Mitos e realidades

Na sociedade brasileira, mais de 350 anos de escravidão da população negra naturalizaram o trabalho de crianças e adolescentes na agricultura e nos serviços domésticos, perpetuando exclusões e discriminação até os dias atuais.

Além disso, no início do século XX, a intensa exploração de mão de obra infantil na indústria eternizou um pensamento de que o trabalho seria bom para o aprendizado. Essas ideologias sobre o trabalho infantil, construídas a partir da negação da condição de criança à população infantil historicamente discriminada, sedimentam o que chamamos de “mitos” do trabalho infantil. Essas inverdades permeiam o imaginário social e muitas vezes são reproduzidas até pelos/as agentes da rede de proteção. Vamos desconstruir alguns desses mitos e entender realidades?

MITO

O trabalho infantil é bom para o aprendizado

REALIDADE

O trabalho não desenvolve conhecimentos e habilidades educacionais necessárias ao desenvolvimento da infância e adolescência. A profissionalização, a partir de 14 anos, traz elementos de formação que contribuem na preparação para o trabalho, na idade própria, o que é diferente do trabalho em substituição à formação educacional. Essa fala, quando direcionada a crianças supostamente com dificuldades escolares, oculta situações de preconceito, de discriminação ou de ignorância, negando o seu potencial. Se em uma sociedade democrática a escola deve cumprir sua função social de assegurar o acesso ao conhecimento e à formação cidadã, tal garantia não pode ser negada àqueles mais vulneráveis. **O trabalho não substitui o lugar da escola**, ao contrário, traz graves prejuízos ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.



MITO

É melhor trabalhar do que roubar

REALIDADE

Crianças e adolescentes devem ter seus direitos fundamentais assegurados, principalmente uma educação de qualidade. O Estado deve promover políticas de educação, saúde, alimentação, moradia, profissionalização, geração de renda, entre outras. A educação básica universal e programas de renda mínima são fundamentais para a erradicação da pobreza e exclusão social. **O trabalho infantil, ao contrário do que propala este mito, pode ser uma porta de entrada para o cometimento de atos infracionais**, por retirar perspectivas de crescimento pessoal e profissional dos/as adolescentes, tornando-os/as mais vulneráveis.

MITO

O trabalho infantil forma o caráter e desenvolve valores éticos

REALIDADE

O trabalho infantil destrói fases importantíssimas do desenvolvimento físico, social, psicológico e afetivo de crianças e adolescentes, além de colocar a sua saúde e segurança em risco. Trabalhos repetitivos, excesso de responsabilidades, jornadas extenuantes, uso de ferramentas e maquinários, entre outros, são fatores causadores de doenças físicas e psicológicas, que trazem também dificuldades de sociabilidade, de concentração e de interesse pelos estudos, além da ausência de referências próprias da infância. Portanto, **o trabalho infantil prejudica o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes**, impedindo a construção de valores e vivências da infância, da educação, do convívio social e familiar, necessários à formação de um/a adulto/a saudável.



MITO

Criança que trabalha é disciplinada, séria e corajosa

REALIDADE

Essa fala de início revela uma visão preconceituosa, seletiva e discriminatória em relação ao necessário tempo livre, lúdico e de brincadeiras que deve ser assegurado a todas as crianças. Infância é tempo de brincar, estudar e aprender. O trabalho prejudica a formação física, psíquica e social de crianças e adolescentes. Em decorrência, interfere na frequência e no aproveitamento escolar, e retira de crianças e adolescentes o tempo e a disposição para estudar. **Disciplina e outros valores se aprendem no convívio familiar e na escola.**

Mitos e realidades



MITO

Criança que trabalha fica mais esperta, aprende a “se virar” desde cedo

REALIDADE

Os indicadores sociais mostram que o trabalho precoce reproduz ciclos geracionais de pobreza e acesso precarizado ao mundo do trabalho. Normalmente, crianças e adolescentes são submetidos a atividades repetitivas, que, além dos prejuízos à saúde, não trazem nenhum aprendizado. Além disso, a exploração de crianças no trabalho retira postos de trabalho de adultos e precariza o ingresso de jovens no mercado de trabalho na idade própria.

MITO

Crianças precisam ajudar no sustento da família. Pelo menos não estão passando fome.

REALIDADE

Outra fala que revela uma visão preconceituosa, seletiva e discriminatória em relação a crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **Garantir o sustento da família não é obrigação de nenhuma criança ou adolescente.** Ao contrário, a Constituição Federal atribui ao Estado, à família e à sociedade a responsabilidade em assegurar-lhes proteção integral. Além disso, não é verdade que o trabalho infantil seja solução para a desigualdade social, pois perpetua ciclos de exclusão por várias gerações nas famílias. Para redução das desigualdades, são necessárias várias políticas públicas: de promoção do trabalho decente, geração de emprego e renda para a população adulta; de profissionalização a adolescentes e jovens; e de acesso à educação, lazer e cultura por crianças e adolescentes, entre outros direitos fundamentais como moradia, segurança alimentar, saúde e todos aqueles previstos no artigo 227 da Constituição.



MITO

Trabalhar é melhor que estar na rua

REALIDADE

Crianças e adolescentes quando não estão na escola deveriam estar praticando esportes, realizando atividades recreativas, lúdicas ou culturais. Isso faz parte da educação integral e pode se dar na própria escola ou em locais mantidos pela prefeitura, como bibliotecas e centros culturais recreativos e esportivos, ou por organizações não governamentais. Nesses locais, podem ser ofertados, por exemplo, cursos de literatura, teatro, música, dança e esportes.

MITO

O trabalho doméstico não é ruim para crianças e adolescentes

REALIDADE

O trabalho infantil doméstico é uma das piores formas de trabalho infantil e traz sérios prejuízos ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes. Realizar divisão de tarefas adequadas a idade de cada criança, desenvolvendo senso de responsabilidade e organização da casa é diferente de transferir a responsabilidade pelos serviços domésticos como limpeza, cuidado de crianças, de pessoas idosas, entre outros. O Decreto 6.481/2008 traz a lista das piores formas de trabalho infantil e descreve todos os prejuízos que essa atividade impõe à saúde de crianças e adolescentes.



Por que a criança não deve trabalhar



O trabalho infantil em carvoarias é altamente danoso à saúde

VOCÊ SABIA?

Crianças e adolescentes têm maior demanda de oxigênio e frequência respiratória. Assim substâncias tóxicas, como gases, poeiras e vapores presentes em alguns tipos de trabalho – na construção civil, nas carvoarias e nas serralherias entre outros – acabam sendo absorvidas pelo organismo com maior rapidez e intensidade.

Existem dezenas de motivos para crianças e adolescentes não trabalharem. Conheça alguns deles:

CICLOS GERACIONAIS DE EXCLUSÃO

Famílias em situação de pobreza estão mais vulneráveis ao ingresso no trabalho de forma precoce e precarizada, bem como à baixa escolaridade. Assim, os ciclos geracionais de exclusão se perpetuam: sem acesso a uma educação de qualidade, crianças e adolescentes não terão um desenvolvimento físico, psicológico e social adequado, e também não alcançarão uma formação preparatória para o ingresso no mercado de trabalho de forma protegida e na idade própria. Portanto, a maior parte das crianças e adolescentes que trabalharam chegam à vida adulta em

condições de subemprego, trabalhos precários, mal remunerados e sem proteção social na velhice.

PREJUÍZO À ESCOLARIZAÇÃO

A legislação brasileira determina que crianças e adolescentes tenham garantia de acesso e frequência à escola, sendo obrigatória a oferta de ensino público e regular pelo menos até os 17 anos. Porém, o trabalho infantil é um obstáculo para a escolarização, sendo uma das principais causas da evasão escolar. Crianças e adolescentes que trabalham vão para a aula cansados/as, não conseguem prestar atenção nas explicações e atividades e nem realizar as lições de casa. São frequentes ainda as faltas motivadas pelo trabalho precoce. Tudo isso compromete o desempenho na escola,

O que diz a legislação

De acordo com a legislação brasileira, crianças e adolescentes com menos de 16 anos não podem trabalhar, salvo como aprendiz a partir de 14 anos. Também não é permitido que pessoas com menos de 18 anos trabalhem em atividades insalubres, perigosas, penosas, e/ou em horário noturno. Estes direitos devem ser garantidos pela família, sociedade e o Estado e fazem parte da proteção integral especial que deve ser assegurada com prioridade absoluta a todas as crianças e adolescentes.

ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

ARTIGO 4º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”



sendo comum que as vítimas do trabalho infantil acabem por ter um desempenho abaixo das expectativas, sejam reprovadas e abandonem a escola.

DANOS À SAÚDE

O trabalho na infância prejudica o desenvolvimento pleno e sadio de meninas e meninos. Isso ocorre porque crianças e adolescentes são pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, em fase de formação e constituição de suas habilidades, capacidades, responsabilidades, reconhecimento e controle de suas emoções. Por isso a lei lhes assegura proteção integral. O trabalho nessa fase da vida traz sérios riscos à saúde, à segurança e ao desenvolvimento pleno de suas funções físicas, psíquicas e sociais, podendo

causar acidentes com lesões e danos graves para toda a vida, até mesmo a morte. Alguns exemplos dos riscos existentes no trabalho: na extração e no corte de madeira – esmagamentos, amputações e fraturas; no processo produtivo do fumo – intoxicações e envenenamentos; no manuseio de agrotóxicos – câncer, arritmia cardíaca, leucemia e episódios depressivos. Infelizmente, todos os anos muitos/as crianças e adolescentes sofrem lesões físicas, doenças e até morrem vítimas de acidentes no trabalho.

VOCÊ SABIA?

Crianças e adolescentes sofrem acidentes do trabalho em proporção seis vezes superior a trabalhadores adultos (RENAST, 2019). Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) apontam uma média de duas mortes a cada mês em decorrência de trabalho infantil. Lamentavelmente, esse contingente é ainda maior, em razão da subnotificação dos casos.

Serviços de engraxe, limpeza e guarda de veículos, venda de produtos, apresentações de malabarismo são exemplos de trabalho infantil nas ruas, que trazem sérios prejuízos ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, por isso são consideradas piores formas de trabalho infantil

Por que a criança não deve trabalhar

DANOS EMOCIONAIS

O trabalho infantil retira as vivências próprias da infância e da adolescência. As convivências familiar, comunitária e social são fundamentais para a formação de seus valores. Além disso, é comum que a exploração para o trabalho venha acompanhada por humilhações, maus-tratos, assédios moral e sexual, podendo as vítimas do trabalho precoce apresentar, ao longo da vida, perda de autoestima, depressão e dificuldades para estabelecer vínculos afetivos. O estresse e a privação do sono ocasionados pelo trabalho ainda podem acarretar dificuldades de concentração, irritabilidade e problemas psicológicos, como medo, tristeza e insegurança.

DADOS ECONÔMICOS

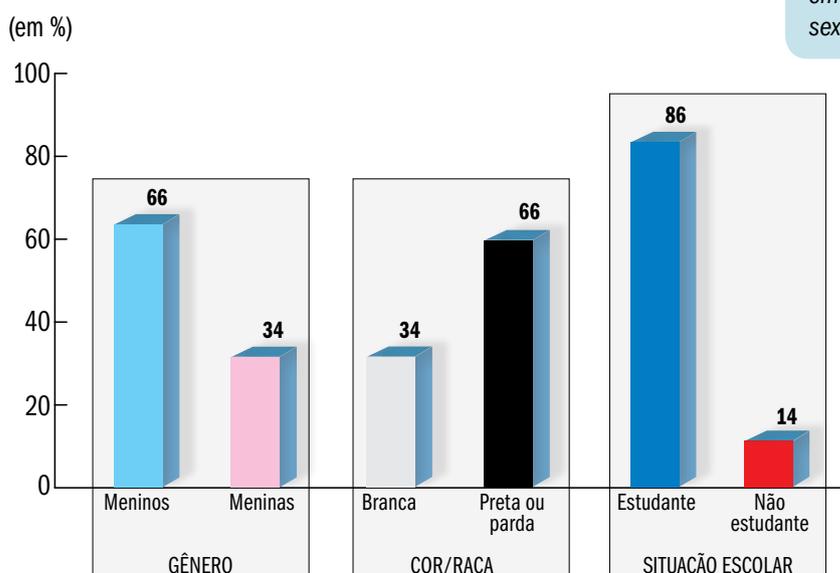
Crianças e adolescentes ocupam funções que deveriam ser realizadas por adultos/as, aumentando, portanto, as



formas de precarização do trabalho e o desemprego estrutural. O trabalho infantil importa na sonegação de direitos trabalhistas e sociais (como o registro em carteira de trabalho, 13º salário, férias etc.), além das graves violações à infância, contribuindo para a informalidade no país e o trabalho sem proteção social.

O trabalho infantil nos lixões deve ser combatido: é insalubre e perigoso

Gênero, raça e formação escolar no trabalho infantil



Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, segundo sexo, cor ou raça e situação escolar



Fonte: IBGE 2020

Como e onde ocorre o trabalho infantil

O trabalho infantil ocorre nas mais diferentes atividades, em áreas urbanas ou rurais, e como dito anteriormente algumas dessas atividades são consideradas piores formas, em razão dos graves riscos à saúde e

segurança que trazem às crianças e aos adolescentes, por isso são proibidas para pessoas com menos de 18 anos. Destacamos abaixo alguns locais e atividades em que o trabalho infantil ocorre atualmente:

Nas residências

Crianças e adolescentes trabalham na própria casa e na de terceiros, substituem os deveres e as responsabilidades de adultos/as em atividades domésticas e na vigilância e cuidado com pessoas. Ficam expostos a vários riscos, como intoxicações, queimaduras, quedas e violência sexual.

Nas atividades rurais

Ocorre, principalmente, em propriedades familiares e expõe crianças e adolescentes a sérios riscos à saúde pelo contato com agrotóxicos e fezes de animais e a lesões com instrumentos de trabalho, como enxadas e facões, ficando sujeitos/as ainda à exposição solar, intempéries, risco de contato e ataque de animais peçonhentos.

No comércio e serviços

É o caso de trabalho em bares, lanchonetes, borracharias, oficinas mecânicas, lava a jatos, pequenos comércios. Em geral, são pequenos comércios que utilizam mão de obra infantil por representarem custos menores do que os de um/a trabalhador/a. As vítimas do trabalho infantil nestes ambientes ficam sujeitas a inúmeros riscos. Em lava a jatos, por exemplo, podem ocorrer ferimentos causados por ferramentas, máquinas e pneus que estouram durante o conserto, doenças ocasionadas por fungos e bactérias em razão da grande umidade e intoxicações por produtos químicos usados na lavagem de carros e na lubrificação de peças, dentre outros.

Nas cadeias produtivas

Outras atividades relacionadas ao extrativismo e à produção de materiais, objetos, roupas, bijuterias podem acontecer nas residências, em oficinas improvisadas, colocando em risco a criança e suas famílias. Tais atividades estão inseridas numa cadeia econômica de produção, em que o serviço é transferido de uma empresa principal para várias outras empresas intermediárias até atingir uma família vulnerável. É o chamado trabalho nas cadeias produtivas, que pode ocorrer na cidade ou no campo, por exemplo, na confecção de roupas e brinquedos, no cultivo do cacau, entre outros. Esse trabalho em cadeias produtivas pode envolver produção em diferentes cidades, estados e até países, e muitas vezes ocorre em condição análoga à de escravo. Sobre essa forma de trabalho infantil, assista ao vídeo de campanha realizada pelo MPT, em parceria com a OIT e o movimento Fashion Experience:

<https://www.youtube.com/watch?v=V355rtKvUDA>

Piores formas de trabalho infantil

VOCÊ SABIA?

66,4%

de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos envolvidos em trabalho infantil são meninos, porém no trabalho infantil doméstico a maioria das vítimas são meninas.

Fonte: Pesq. Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015

Toda forma de trabalho infantil deve ser combatida, porém algumas são ainda mais prejudiciais ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, devendo motivar especial atuação para mais rápida eliminação.

As piores formas de trabalho infantil estão relacionadas no Decreto 6.481/2008, que regulamenta no país a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada por 187 países, inclusive o Brasil. O decreto descreve as piores formas de trabalho infantil, incluindo a escravidão, a exploração sexual e o trabalho no tráfico de drogas. Estas atividades estão

na Convenção 182 e são consideradas piores formas de trabalho infantil.

Essa convenção também indica que cada país deverá estabelecer outras atividades que também possam prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança, e por isso não podem ser exercidas por pessoas com menos de 18 anos. Assim, o Decreto 6.481/2008 estabelece em 93 itens quais são estas atividades. A relação, conhecida como lista TIP (trabalho infantil perigoso), é dividida em dois tipos: trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança e trabalhos prejudiciais à moralidade. Conheça algumas das piores formas de trabalho infantil:

TRABALHO NAS RUAS

Quando trabalham nas ruas - como ambulantes, engraxates, guardadores de carros, malabaristas -, crianças e adolescentes estão vulneráveis ao aliciamento para o tráfico, à exploração sexual, entre outras violências e abusos. Ficam, ainda, expostos/as à radiação solar, chuva e frio, acidentes de trânsito e a uma série de outros riscos.

Consequências

A atividade pode levar ao abandono escolar, com comprometimento do desenvolvimento intelectual e afetivo, transtornos psicológicos, dependência química, atividade sexual precoce, com riscos de DST e gravidez indesejada, e também a lesões físicas como queimaduras na pele, envelhecimento precoce, desidratação, doenças respiratórias, hipertemia, câncer de pele, entre outras.

TRABALHO NA CONSTRUÇÃO

As atividades exercidas na construção civil e pesadas estão entre as que mais oferecem riscos para os trabalhadores/as adultos/as. São tarefas penosas e que exigem grande esforço físico. Há a possibilidade de quedas de altura ou do/a trabalhador/a sofrer lesão com o impacto de materiais que podem cair de locais mais elevados, em grande velocidade. Produtos como cimento, argamassa, tintas, solventes e ácidos podem ser inalados ou lesar a pele. Choques elétricos também são comuns. Todos estes riscos são potencializados quando há presença de crianças ou adolescentes nesse tipo de trabalho, pois as consequências são ainda piores das que poderiam ocorrer com adultos/as.

Consequências

Mutilações, fraturas, esmagamentos, doenças respiratórias e intoxicações; DORT/LER e traumatismos são algumas das possíveis repercussões na saúde de crianças e adolescentes que atuam na construção civil e pesada.



TRABALHO NO MEIO RURAL

Várias atividades exercidas no meio rural, na agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal estão na lista das piores formas de trabalho infantil. O trabalho no processo de colheita e beneficiamento de produtos agrícolas, como fumo, sisal, cana-de-açúcar, cítricos, cacau, algodão e abacaxi, ou em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas são algumas das atividades descritas e que podem causar sérios malefícios às crianças e adolescentes.

Consequências

As vítimas do trabalho infantil no meio rural podem sofrer lesões musculares, esmagamentos, amputações e outros ferimentos. Há também o risco de envenenamento por contato com agentes biológicos e químicos tóxicos. Muitas crianças e adolescentes sofrem ao longo da vida as repercussões do trabalho no meio rural, com doenças e comprometimento de funções do organismo que, muitas vezes, só vão aparecer na vida adulta e na velhice. É o caso das algumas doenças decorrentes da sobrecarga muscular, da exposição à radiação solar e de alguns tipos de câncer causados por intoxicação.

VOCÊ SABIA?

As vítimas do trabalho infantil doméstico são

94,2%

do sexo feminino,

73,4%

são negras, têm entre 5 e 15 anos, vivem em condições de extrema pobreza e são de cidades do interior ou bairros periféricos.

Fonte: <https://www.folhamax.com/cidades/depoimentos-de-vitimas-do-trabalho-infantil-emocionam-participantes-de-projeto/88411>

TRABALHO EM LIXÕES

Nas cidades onde há lixões, crianças e adolescentes recolhem garrafas, latas, plástico e papel para comercializar ou reciclar. O ambiente nestes locais é altamente nocivo, insalubre, diante da presença de materiais contaminados, em meio à sujeira e insetos. Por isso, nestes locais devem ser proibidos o trabalho e até mesmo a presença de pessoas com menos de 18 anos.

Consequências

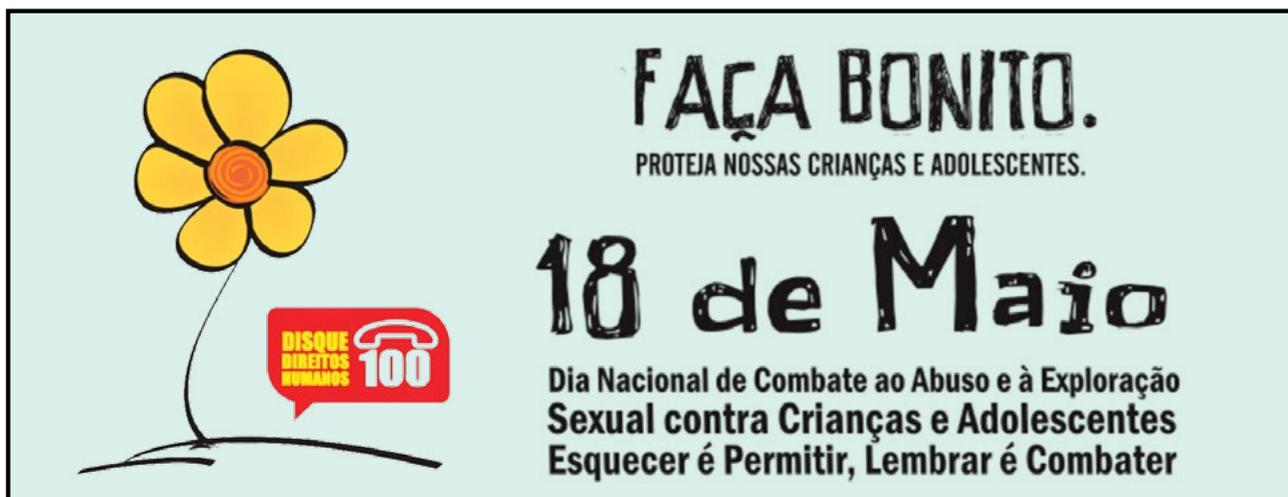
Esforços físicos intensos, por carregar muito peso, podem gerar lesões e causar deformidades na coluna vertebral e afetar o crescimento. Exposição a poeiras tóxicas ocasionam infecções respiratórias e disfunções olfativas. Doenças de pele e alcoolismo também são efeitos dessa ocupação.

TRABALHO DOMÉSTICO

É considerado uma das piores formas de trabalho infantil, portanto, proibido para pessoas com menos de 18 anos (Decreto 6.481/2018 e Convenção 182 da OIT). Remunerado ou não, para terceiros ou na própria família, o trabalho doméstico importa na transferência da responsabilidade por serviços em residência, como limpeza, arrumação, cuidado de pessoas, a uma criança ou adolescente. Também no ambiente doméstico as meninas ficam mais vulneráveis à exploração sexual, entre outras violências. O trabalho doméstico não se confunde com atividades educativas nas tarefas domésticas, estas voltadas ao aprendizado, organização e divisão de tarefas da casa, apropriadas a cada idade.

Saiba mais: <https://livedetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/qual-e-diferenca-entre-trabalho-infantil-domestico-e-atividade-educativa/>

Piores formas de trabalho infantil



Datas comemorativas e campanhas ajudam a despertar a consciência da sociedade

EXPLORAÇÃO SEXUAL

A Convenção 182 da OIT e o Decreto 6.481/2008 estabelecem que “a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas” e “a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas” constituem as piores formas de trabalho infantil.

Em todo o mundo, milhões de crianças e adolescentes são arregimentados/as para duas das maiores indús-

trias ilícitas do planeta: a produção e o comércio de drogas e a exploração sexual com fins comerciais.

A exploração sexual de meninos e meninas é um crime e uma forma de exploração do trabalho infantil.

É muito comum a confusão entre o abuso e a exploração sexual. Na verdade, tanto o abuso como a exploração são espécies de violência sexual, que ocorrem sempre que o corpo e a sexualidade de crianças e adolescentes são utilizados por outras pessoas que estão em situação de supremacia de poder em relação às suas vítimas. O ponto

EXPLORAÇÃO OU ABUSO?	
EXPLORAÇÃO SEXUAL	ABUSO SEXUAL
As práticas sexuais são fruto de uma troca, seja ela financeira de favores ou presentes	Não envolve valores como dinheiro ou gratificação
Crianças ou adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias	Crianças ou adolescentes são usados para estimulação ou satisfação sexual de um adulto
Pode estar relacionada a redes criminosas regionais ou internacionais	É normalmente imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução
Pode ocorrer dentro ou fora da família	Pode ocorrer dentro ou fora da família

Fonte: <https://www.childhood.org.br/entenda-a-diferenca-entre-abuso-e-exploracao-sexual>

central que distingue o abuso sexual da exploração sexual é a mercantilização da prática do ato sexual, ou seja, o pagamento feito pelo explorador.

Existe muita dificuldade em debater e tratar a violência sexual contra crianças e adolescentes, até mesmo na escola. Infelizmente, no caso da exploração sexual, as vítimas, sobretudo quando adolescentes e meninas são culpabilizadas, com discursos que reproduzem sexismo e discriminação. É importante destacar que crianças e adolescentes não se prostituem. São vítimas de exploração sexual. Portanto, não devemos usar a expressão “prostituição infantil”. É preciso estar atento aos sinais e realizar uma escuta qualificada e não revitimizadora de crianças que sofrem violência sexual. Sobre o tema, veja as

dicas para a identificação de casos de violência sexual (abuso e exploração sexual), em material produzido pela ONG Childhood: <https://www.childhood.org.br/informe-se#professor-educador>

TRÁFICO DE DROGAS

Crianças e adolescentes envolvidos/as com o tráfico de drogas podem estar sujeitos/as à prática de atos infracionais, porém muitos não sabem, se esquecem ou se recusam a ver que elas também são vítimas de exploração em uma das piores formas de trabalho infantil.

As organizações criminosas que controlam o tráfico de drogas têm na mão de obra infantil um dos seus eixos de atuação e vitimam crianças e adolescentes que, na maioria das vezes, em razão das múltiplas privações de direi-

VOCÊ SABIA?

No Brasil, vivem

31 milhões

de meninas e meninos negros e negras,

140 mil

crianças indígenas.

Eles/elas representam

54,5%

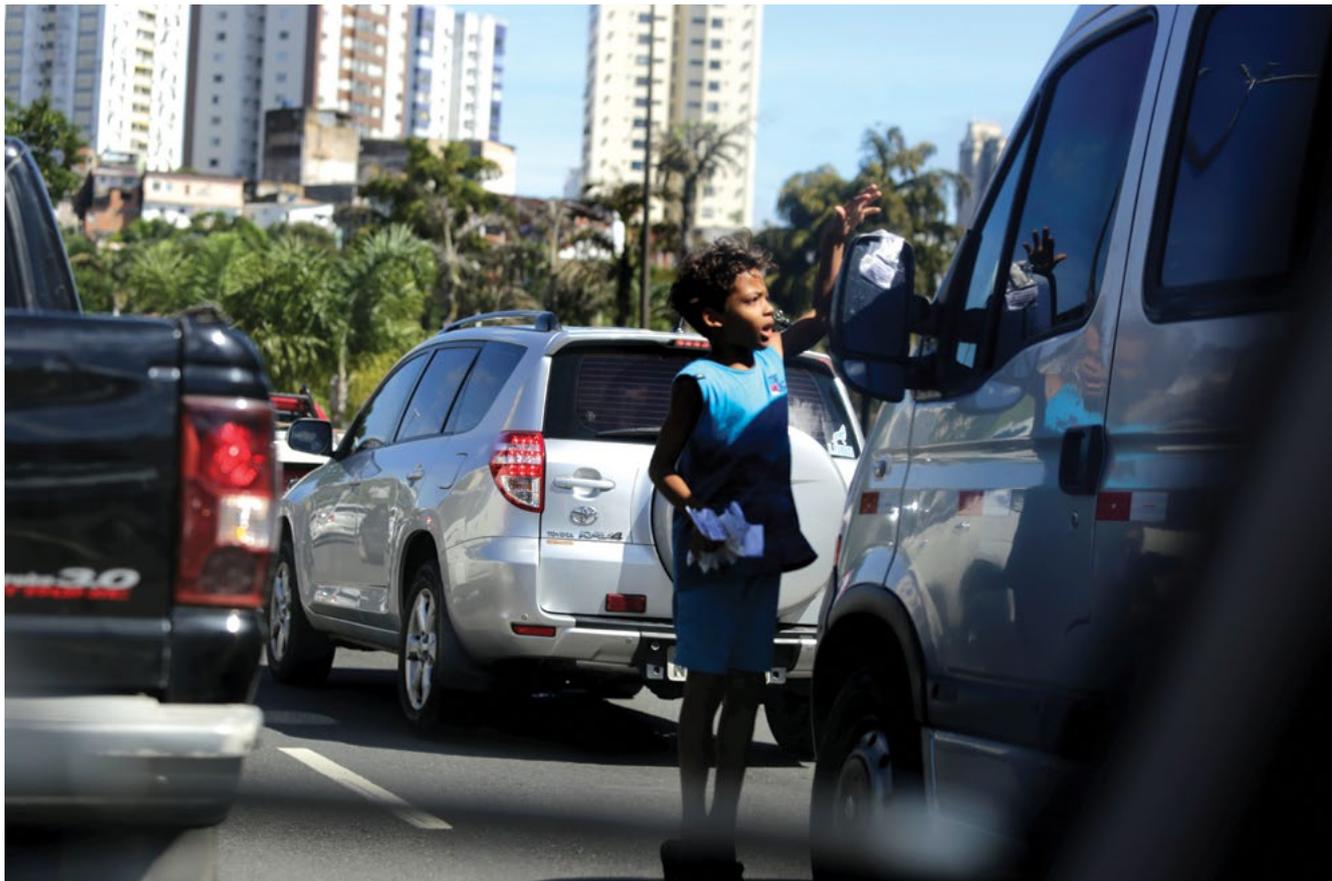
da população infantil brasileira.

Fonte: Unesco

O esporte é uma política pública que pode prevenir o trabalho infantil



Piores formas de trabalho infantil



Além de ser nocivo à saúde física e mental, o trabalho infantil nas ruas pode ser a porta de entrada para o tráfico de drogas

tos básicos ao longo de suas vidas, acabam sendo cooptadas.

É comum que muitos trabalhadores/as infantis no tráfico de drogas tenham trabalhado antes em outras atividades precárias e proibidas: nas ruas, na construção civil, como camelôs ou em lava a jatos.

A falta de políticas públicas adequadas de educação, cultura, esporte e lazer, a trajetória de vida marcada pela opressão e violência cotidianas, a falta de oportunidades na escola e na profissionalização vão estreitando os horizontes e perspectivas destas crianças e adolescentes.

Meninos e meninas aliciados/as para o trabalho no tráfico, embora ví-

timas da violência estrutural, são vistos/as no mais das vezes como infratores/as, sofrem preconceito e exclusão. Há uma cultura punitivista disseminada na sociedade e nas instituições, que estigmatiza essas crianças e adolescentes, levando ao abandono escolar.

Essa cultura está também relacionada ao racismo estrutural.

Felizmente, há histórias de adolescentes e jovens que conseguiram sair da situação de trabalho infantil no tráfico, por meio da educação e de atividades profissionalizantes. Algumas delas estão no documentário “Caminhos da Aprendizagem”, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=6bl6kAVbcJO>.

Raça e gênero no trabalho infantil

Desde o período colonial, crianças negras foram submetidas ao trabalho infantil doméstico e rural. No pós-abolição, grande parte dessas crianças foi submetida à própria sorte, lutando pela sobrevivência nas ruas, sem proteção da sociedade e do Estado. Essas formas de trabalho infantil persistem nos dias atuais, de modo naturalizado, atingindo principalmente a população negra, como herança escravocrata e perpetuação do que chamamos racismo estrutural.

Podemos entender o racismo estrutural como um sistema de desigualdades disseminadas na sociedade, a partir do processo de subalternidade, inferiorização e não garantia de direitos à população negra no Brasil. Esse sistema se estruturou ao longo dos anos, mesmo após a abolição formal da es-

cravidão, nas práticas sociais, culturais, políticas, religiosas, de modo a manter o privilégio de um grupo racial em detrimento do outro discriminado.

Por se tratar de um sistema, independe de expressões individuais de racismo, pois ocorre pela negação dos direitos fundamentais à população discriminada. Assim, falamos que não basta que uma pessoa não seja racista para acabar com o racismo. É preciso também que ela seja antirracista. Essa frase conhecida no mundo inteiro é de Angela Davis, filósofa, professora e militante feminista negra.

O racismo também pode ser institucional, à medida que se reproduz em instituições como o Poder Judiciário, o Ministério Público, o sistema de saúde, a escola e a própria família. Sim, a família também é uma instituição. Isso

VOCÊ SABIA?

A escravização negra no Brasil durou mais de

350 anos

e quase

5 milhões

de pessoas foram sequestradas do continente africano, entre estas crianças e adolescentes, e submetidas a trabalhos forçados, principalmente no trabalho rural e em serviços domésticos.



“Numa sociedade racista, não basta não ser racista. É necessário ser antirracista.”

Angela Davis

Nascida em 1944 no sul dos Estados Unidos, Angela Davis é professora e filósofa, muito conhecida por seu ativismo contra a discriminação racial.

Raça e gênero no trabalho infantil



Trabalho infantil no período colonial

ocorre quando uma pessoa negra é discriminada nos espaços sociais, normalmente associada a imagens negativas (estereótipos), é tratada diferente de uma pessoa não negra, por exemplo,

em instituições bancárias, em supermercados, em outros espaços públicos.

Nas escolas, também se dissemina o racismo estrutural, muitas vezes em tratamentos diferenciados às crianças negras, sem que sejam enxergadas suas potencialidades. Inúmeras situações de racismo entre as crianças têm ocorrido também nesses espaços. Por isso é tão importante falar sobre o tema, sendo fundamental que as escolas tenham uma prática antirracista no seu dia a dia.

Nesse sentido, a Lei 10.639/2003 inseriu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura afro-brasileiro e africana nas escolas públicas e particulares, do ensino Fundamental ao Médio. Depois disso, a Lei 11.645/2008 introduziu também a obrigatoriedade da história indígena nos currículos. Essa é uma das práticas antirracistas que todas as escolas brasileiras, públicas

INDICADORES SOBRE O RACISMO ESTRUTURAL

Dos 10 milhões de jovens brasileiros entre 14 e 29 anos de idade que deixaram de frequentar a escola sem ter completado a educação básica, 71,7% são pretos ou pardos.

(PNAD, Educação, 2019)

74,4% das vítimas de violência letal no Brasil são negras e 51% foram jovens de até 29 anos.

(Anuário da Segurança Pública, 2020)

Abaixo da linha da pobreza estão 63% das casas comandadas por mulheres negras com filhos de até 14 anos.

(IBGE, 2019)

66,1% de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil são pretas ou pardas.

(IBGE, 2020)

ou privadas, devem implementar. A sua escola está cumprindo essa legislação?

Ao entender essa questão estrutural conseguimos atuar de forma preventiva também no enfrentamento ao trabalho infantil. Com base em práticas pedagógicas que trabalhem autoestima, potencialidades, interesses e especificidades dos/as alunos/as, buscando principalmente um ambiente de diversidade e de participação de todos/as com respeito às diferenças, podemos contribuir no combate ao racismo, e, em decorrência, à evasão escolar e ao trabalho infantil.

AS QUESTÕES DE GÊNERO

Também é importante entendermos questões de gênero relacionadas ao trabalho infantil. Gênero é uma construção social, e historicamente foram associados, de forma sexista, papéis femininos e masculinos a mulheres e homens – por exemplo, o serviço doméstico para a mulher, a atividade pública ao homem. Esses papéis são reproduzidos na infância, desde cores e brinquedos. E também incidem no trabalho infantil, como visto, por exemplo, em relação ao

trabalho doméstico que atinge principalmente as meninas, mais de 93%.

Além do gênero feminino e masculino, existem pessoas transgêneros, que não se identificam com o sexo biológico com o qual nasceram. E ainda existem pessoas não binárias, que não se identificam com o gênero masculino ou feminino. As questões de gêneros podem fazer parte da vida de crianças e adolescentes. Por isso, é muito importante a escola debater esse tema internamente.

Os temas de orientação sexual dizem respeito à atração que pessoas sentem por outras do sexo oposto, do mesmo sexo ou pelos dois. Essas questões de identidade de gênero e orientação sexual, por serem tratadas como tabus na sociedade, com preconceito, também são fatores de discriminação e maior vulnerabilidade de adolescentes e jovens a violências e a determinadas formas de trabalho infantil, como a exploração sexual. Indicamos como leitura complementar: <https://novaescola.org.br/conteudo/80/educacao-sexual-precisamos-falar-sobre-romeo>.

VOCÊ SABIA?

Das **530** mil crianças de 7 a 14 anos fora da escola, 330 mil são negras e 190 mil são brancas.

Para saber mais, conheça o documento do Unicef “O impacto do racismo na infância” em: https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf

A relação entre trabalho infantil, racismo e gênero

Conheça o documento do Unicef “O impacto do racismo na infância”. Nele, você encontra dez maneiras de contribuir para uma Infância sem Racismo. Como leitura complementar, sugerimos que acessem o material na íntegra. Há muitas informações importantes sobre as infâncias negra e indígena:

https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf.

Saiba mais:

https://livedetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/03/rededeprotecao_.pdf

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Para-uma-Educa%C3%A7%C3%A3o-Antirracista-EMEI-Jardim-Ideal.pdf>

O sistema de garantia de direitos

Existe uma série de organizações, entidades e parceiros que se articulam e adotam as providências necessárias para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Assim, forma-se uma rede de proteção da criança e do/a adolescente, para protegê-los/as de violações de direitos, entre elas o trabalho infantil. O trabalho desta rede possibilita a fiscalização do trabalho infantil, a responsabilização dos/as exploradores/as, a assistência à família, entre outras ações de acompanhamento das políticas públicas para a proteção da infância no Município.

FAZEM PARTE

- ▶ **CONSELHO TUTELAR** Cada Município deve ter no mínimo um Conselho Tutelar composto de cinco membros.
- ▶ **SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO** Atendem crianças e adolescentes, cuidando da saúde e da inclusão no sistema de ensino.
- ▶ **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Delibera políticas públicas para atender às necessidades de crianças e adolescentes.
- ▶ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Busca a garantia da proteção social e da promoção da cidadania, com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inclusão das famílias em programas sociais como os de transferência de renda.
- ▶ **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** Atuam na promoção de diversos direitos, fornecendo atividades esportivas, culturais e educacionais e profissionalizantes no contraturno da escola.
- ▶ **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** Por meio do/a promotor/a de Justiça, trabalha para responsabilizar civil e criminalmente as violações praticadas contra crianças e adolescentes.
- ▶ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** Combate o trabalho infantil, qual seja, aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior à prevista na legislação. O MPT responsabiliza os/as exploradores/as econômicos de mão de obra infantil e aciona os serviços de assistência social para proteção às famílias. Verificada a falha nos programas e serviços de assistência social, deve atuar articuladamente para sua reestruturação e regular fornecimento. Também atua no cumprimento da lei de aprendizagem, que é uma forma importante de enfrentamento ao trabalho infantil.

COMO FORTALECER

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é uma estratégia da sociedade que reúne diferentes agentes integrantes da rede de proteção de crianças e adolescentes. Em todos os Estados existem Fóruns Regionais que se organizam para debater as questões afetas ao trabalho infantil. Educadores/as, escolas, secretarias de ensino podem e devem participar dos Fóruns nas suas cidades ou Estados.



O papel do Conselho Tutelar

Zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, articulando o enfrentamento a violações, como o trabalho precoce, a negligência, a exploração sexual e a violência física e psicológica. Essa é a missão do Conselho Tutelar, órgão autônomo criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Todo município deve ter pelo menos um Conselho Tutelar composto de cinco membros/as escolhidos pela comunidade local e com mandato de quatro anos. Atua articulado com outros órgãos, como o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho. Ele não tem poder de polícia nem competência para aplicar medidas judiciais, mas tem atribuição para aplicar MEDIDAS DE PROTEÇÃO às crianças, aos adolescentes e às famílias. Essas medidas estão arroladas no artigo 101, I a VII do ECA.

Para cumprir sua função, o Conselho Tutelar poderá:

Atender crianças e adolescentes (artigo 136, I do ECA), aplicando as medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA.

Atender e aconselhar as famílias (artigo 136, II do ECA), aplicando as medidas de proteção previstas no artigo 129 do ECA.

Requisitar serviços públicos. Encaminhar denúncias para o Ministério Público ou para outros órgãos.

Promover debates com a comunidade sobre direitos de crianças e adolescentes, palestras e campanhas no enfrentamento ao trabalho infantil.

VOCÊ SABIA?

O trabalho infantil doméstico muitas vezes se dá pela forma de suposta “ajuda” a meninas socialmente vulneráveis por uma família, que oferece moradia, alimentação e “permissão” para estudar, em troca da prestação de serviços. Essa prática configura violência e grave violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, em geral meninas negras, muitas vezes submetidas à condição de escravidão contemporânea.



O sistema de garantia de direitos

VOCÊ SABIA?

39,2%

do trabalho infantil, nas atividades agrícolas, está concentrado na faixa etária entre 5 e 13 anos (IBGE, 2019).

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>

Educadores/as têm como atuar diretamente na prevenção do trabalho infantil

O papel da escola e do/a professor/a

Todos os/as educadores/as sabem que crianças e adolescentes devem ter garantia de acesso à educação de qualidade, um direito fundamental. Não basta, no entanto, estarem matriculados/as na rede de ensino. O ideal é que sejam atendidos em sua formação integral, inclusive com um currículo que contemple as diversidades e realidades em que vivem.

O/a professor/a é uma figura-chave no combate ao trabalho infantil. Em contato diário com crianças e adolescentes, pode identificar esta e outras situações de violência, trabalhar a autoestima, a consciência sobre direitos e o exercício da cidadania.

Deve acionar, por meio da escola, o Conselho Tutelar, bem como encaminhar denúncias aos demais órgãos da rede de proteção. Os indícios de trabalho infantil podem ser sonolência, cansaço, ferimentos, não entrega de tarefas de casa e ausências.

Um/a educador/a motivado/a e bem informado/a é capaz de ajudar a mudar

o comportamento de um/a aluno/a e de sua família. Muito do que é falado em sala de aula é comentado em casa. Muitas vezes, a família incentiva o trabalho precoce por falta de informação ou necessidade de complemento de renda.

Para conscientizar estudantes, família e comunidade escolar, é importante conhecer a realidade local, pesquisando os dados sobre o trabalho infantil, as oportunidades de profissionalização para adolescentes (aprendizagem), as atividades culturais e esportivas disponíveis, entre outras questões que podem surgir em rodas de conversa, encontros com a rede de proteção e com a comunidade. É fundamental conhecer e se contrapor aos mitos sobre o trabalho infantil e os efeitos do trabalho na saúde de crianças e adolescentes – informações preciosas na conversa com familiares.

Todos os/as profissionais da educação devem identificar e notificar os casos de que têm conhecimento envolvendo o trabalho de crianças e adolescentes.

Quando são identificados acidentes de trabalho em que crianças e adolescentes são vítimas, a situação é ainda mais grave. A notificação é compulsória e a omissão pode representar a responsabilidade penal de quem não adotou as providências necessárias.

A escola, além de se mostrar como a principal alternativa para romper o ciclo geracional de exclusão, pode promover mobilizações contra o trabalho infantil e planejar ações de prevenção. Palestras, oficinas, fóruns de discussão, atividades culturais, manifestações públicas são exemplos.



O papel do MPT

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é uma instituição independente e autônoma, desvinculada dos poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), que atua na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis, conforme estabelece o artigo 127 da Constituição Federal. É, portanto, uma instituição que defende a sociedade e combate violações de direitos humanos no âmbito das relações de trabalho.

Por isso, uma de suas atuações prioritárias é o enfrentamento ao trabalho infantil em todas as suas formas. Também atua na proteção do trabalho do adolescente, naquelas situações permitidas em Lei (14 anos para aprendizes e 16 anos em atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas), promovendo a aprendizagem profissional como estratégia de enfrentamento ao trabalho infantil.

A fim de melhor desempenhar essa tarefa, o MPT criou, em 2000, a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância), que elegeu como uma de suas estratégias atuar por intermédio de parcerias institucionais com escolas e outros agentes da rede de proteção, para a realização de ações promocionais dos direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

São atribuições do MPT:

- ⇒ apurar as denúncias que são encaminhadas por vários meios à rede de proteção;
- ⇒ atuar para que crianças e adolescentes sejam retirados do trabalho, inseridos em programas sociais, cursos e atividades de lazer no contraturno da escola e assistidos com a família;
- ⇒ atuar para que sejam respeitados os direitos trabalhistas e previdenciários de adolescentes trabalhadores/as, nas hipóteses legais permitidas, exigindo o cumprimento da lei da aprendizagem pelas empresas;
- ⇒ realizar investigações, firmar termos de ajustamento de conduta ou o ajuizamento de ações civis públicas (ACP), para impedir a exploração de trabalho infantil, exigindo a abstenção da conduta e responsabilização de exploradores/as pelos danos causados às vítimas e à sociedade;
- ⇒ acionar o Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, com orientação às famílias no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes;
- ⇒ acionar a rede socioassistencial para inclusão das famílias no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e outros programas e encaminhamentos de crianças e adolescentes para os serviços sociais oferecidos;
- ⇒ desenvolver ações de prevenção ao trabalho infantil promovendo fóruns, seminários, simpósios, palestras, campanhas educativas.



VOCÊ SABIA?

O MPT tem uma ação estratégica chamada Resgate a Infância que atua em três eixos: a) educação, também chamado MPT na Escola, em que se leva o debate sobre trabalho infantil para a comunidade escolar; b) aprendizagem, em que se exige das empresas o cumprimento da Lei para inserção de adolescentes vulneráveis em vagas de aprendizagem profissional; c) políticas públicas, em que se busca a implementação e o funcionamento intersetorial das políticas municipais de forma intersetorial para o enfrentamento ao trabalho infantil.

Saiba mais sobre a atuação do MPT no combate ao trabalho infantil:

<https://mpt.mp.br/pgt/areas-de-atuacao/coordinfancia>

Casos da vida real

TRABALHO INFANTIL NAS RUAS

João trabalha na feira, na cidade de Salvador, transportando as compras dos fregueses nos fins de semana. Nos outros dias, cuida dos irmãos enquanto a mãe trabalha.



As ruas podem ser ótimas para brincar, jamais para adolescentes trabalharem

VOCÊ SABIA?

O contingente de trabalhadores/as infantis com 16 e 17 anos em atividades informais, entre estas o trabalho nas ruas, foi estimado em 772 mil pessoas, o que significava 74,1% desse grupo etário. IBGE, 2019

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>

“– Quantos anos você tem?
– Eu tenho 14 anos.
– Pode falar a verdade, menino. Você é mais novo, não é não?
– Não, eu tenho 14 anos mesmo! Só não cresci muito ainda.

Pois João, apesar de afirmar ter 14 anos, aparenta ter, no máximo, 12. E é com a malandragem que se aprende na labuta da feira que ele, já sabedor das leis, afirma com pé firme ter a idade mínima estabelecida para que adolescentes ingressem, de forma regular, no mundo profissional.

João trabalha na Feira de São Joaquim, que fica em Salvador e é considerada a maior da América Latina. E por ser assim, imensa, por lá se vê de tudo, inclusive crianças, meninos e meninas

precocemente aprendendo a trabalhar e a sobreviver.

Nosso menino paga R\$ 4,00 por dia pelo aluguel do carrinho de mão que usa para trabalhar. Ele se oferece para transportar as compras dos fregueses da feira e tira, por dia, cerca de R\$ 50,00, segundo ele, para ajudar a mãe. João apareceu no meio do centro de compras, com passo rápido, afinal não é fácil disputar a clientela com tantos homens mais velhos e também mais fortes. Apesar disso, ele aceitou parar um pouco para falar sobre sua vida, e foi assim que contou que tem mais dois irmãos e que ajuda a mãe de outras maneiras, além do trabalho na feira.

‘Eu moro na Capelinha de São Caetano e só trabalho aqui dia de sábado. Chego às 4h30, 5 horas... Fico o dia todo e dou o dinheiro pra minha mãe. Ela cozinha em um restaurante de comida italiana. Eu tenho mais dois irmãos. Um de 5 anos e outro de 4 meses. Durante a semana eu estudo e ajudo minha mãe a cuidar dos meus irmãos, levo e busco o mais velho na escola’, contou a criança que, sem perceber, ao cuidar dos irmãos, acaba sendo vítima também da exploração do trabalho doméstico infantil, o mais difícil de ser diagnosticado e combatido.”

Texto extraído de “Trabalho infantil: conheça a realidade de um menino que trabalha pelas vielas da Feira de São Joaquim”, publicado por Aratuonline em 27/2/2015, disponível no endereço <https://aratuonline.com.br/noticia/geral/trabalho-infantil-conheca-a-realidade-de-um-menino-que-trabalha-pelas-vielas-da-feira-de-sao-joaquim>

TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Hoje, professora na Escola Municipal Gonçalo Domingo de Ramos, em Várzea Grande, e na Escola Municipal Hilda Caetano de Oliveira Leite, em Cuiabá, Jucélia conta como sofreu na infância, tendo sido vítima de trabalho infantil em duas casas até fugir para ser cuidadora de crianças numa terceira residência.

“Eu tinha tantos sonhos. Eu queria ter tido uma bicicleta e não tive. A única boneca que eu tive que eu me lembro foi uma de pano que a minha mãe de sangue fez. Eu fui ter uma calça jeans com 18 anos; as coisas que as adolescentes têm eu não tive”, conta.

Natural do Amazonas, se tornou vítima do trabalho infantil doméstico aos 5 anos, e a situação se prolongou até completar a maioridade. Foi entregue pelos pais a um viajante que prometeu matriculá-la em uma escola. De origem humilde, única mulher de oito irmãos, Jucélia começou a trabalhar em Acorizal na casa da família do aliciante.

Algum tempo depois, foi cedida à filha do casal, uma jovem recém-casada

com um homem ‘muito mais velho’, e com ela ficou até os 14 anos fazendo ‘todo o serviço da casa’. ‘Nesse intervalo eles tentaram arrumar um noivo para mim três vezes porque eles queriam garantir dinheiro para eles. Aí chegou a um ponto insustentável: o marido dela tentou me estuprar aos 14 anos e eu fugi dessa casa.’

Jucélia foi, então, morar na casa de uma amiga de escola e conseguiu um trabalho de babá. ‘Eu não tinha como recorrer a ninguém. Eu também não tive mais contato com a minha mãe, não sei se ela me procurou. Na época em que eu fui morar com a minha primeira mãe adotiva, eu fiquei sabendo que meu pai tinha morrido quatro meses depois.’”



Texto extraído de “Depoimentos de vítimas do trabalho infantil emocionam participantes de projeto”, publicado pela Folhamax em 7/6/2016, disponível no endereço <https://shortest.link/2MyG>

VOCÊ SABIA?

Trabalho infantil significa o trabalho de criança ou adolescente fora da idade permitida e/ou das condições apropriadas.

VOCÊ SABIA?

O trabalho infantil doméstico é uma das piores formas de trabalho infantil, proibido para pessoas com menos de

18 anos

Casos da vida real

VOCÊ SABIA?

O ECA rompeu com a legislação anterior (Códigos de Menores) que usava a expressão “menor” de forma estigmatizante, para se referir a crianças em situação de rua ou de outras vulnerabilidades. A legislação atual reconhece a condição de sujeitos de direitos a todas crianças e adolescentes. Por isso, devemos abolir essa expressão do uso cotidiano como ato político, de cidadania e de não discriminação.

Garantir os direitos da criança é lei

O ESTUDO COMO SOLUÇÃO

Há décadas, meninas são enviadas à capital do Pará para trabalhar como domésticas. É hora de acabar com essa triste e persistente realidade.

“(…) lara tinha 14 anos quando deixou a casa da família em Viseu (305 quilômetros da capital). (...) O primeiro ensinamento foi sobre disciplina rígida. lara não gosta de lembrar dos gritos que a humilhavam quando esquecia de limpar um canto da casa. (...)”

Nas tardes em que lara insistia em ir à escola, a patroa ralhava e cinicamente ameaçava chamar o conselho tutelar. ‘Trabalho infantil é crime, tu quer prejudicar seus pais?’. A menina se calava. Como ela, que não tinha nem documento de identidade, poderia argumentar sobre a interpretação das leis? E assim recebia o segundo ensinamento: a submissão.

Lição que era reforçada no cotidiano, até nos ‘conselhos’ que recebia dos patrões. lara ganhava R\$ 100 mensais para trabalhar das 6 horas da manhã até a meia-noite, de segunda a domingo. Quando falava sobre o desejo de cursar uma faculdade, ouvia da patroa: ‘Para com isso, menina. Pobre tem que se conformar com o seu lugar’. (...)

lara, apesar das proibições da patroa, sempre esteve matriculada na escola. Mesmo com mais faltas do que presenças, no contato com colegas e professores ela descobriu que poderia escolher uma profissão diferente daquela que a aprisionava.

Por isso, tem planos para o futuro, por enquanto sonhos, que revelam como conseguiu subverter as lições da patroa: ‘Vou cursar faculdade de direito. Quero ser advogada para dar conforto aos meus pais, pagar a faculdade dos meus irmãos e defender as crianças que são exploradas por adultos, como eu fui’, diz.

GRADES INVISÍVEIS

A escola é um dos poucos espaços onde as meninas que trabalham como empregadas domésticas se relacionam com pessoas fora do círculo dos/as empregadores/as. Mas, mesmo lá, há barreiras que as isolam do convívio social. Com receio do preconceito que



ronda a profissão, além do estigma de ser do interior, muitas evitam contato com os/as colegas.

Nos primeiros anos em Belém, lara ficava na sala durante o recreio. Não ‘dava confiança’ a ninguém. Hoje, quatro anos depois, ela só se abre com as colegas que vivem ou já viveram a mesma situação. ‘Eu não falo porque as pessoas não vão dar jeito nos meus problemas’, diz. (...)

lara só fala com sua família uma vez por ano, quando a visita. Ou muito raramente, quando a mãe viaja à cidade mais próxima do lugar onde vivem.

Em razão disso, mesmo depois de ouvir a patroa desdenhar de seus sonhos, era a ela que recorria quando precisava de conselhos. ‘Ela (a patroa) dizia que queria me ajudar, que falava aquilo porque gostava de mim. Eu acreditava’, lembra. (...)

Hoje, trabalhando em outra casa, lara tem condições de compreender melhor o que passou. ‘Ela (a patroa) não queria que eu sáísse dali. Eu me sentia sufocada, presa, não podia conversar com ninguém. Era só trabalho, muito trabalho. Mas eu achava que ia mudar.’ Além de cuidar da casa, a menina tinha que limpar a loja de roupas da família e, no fim do dia, dobrar e guardar as peças reviradas pelas clientes.

lara diz que na nova casa o serviço diminuiu e que ela é estimulada a frequentar a escola. Mesmo assim, há noites em que chega à aula exausta. Uma de suas colegas, que também trabalhou como doméstica e hoje está no caixa de uma papelaria, percebe as olheiras da

amiga e lhe dá conselhos para buscar outro emprego. Mas lara não se sente confiante. ‘Primeiro tenho que terminar a escola, fazer cursos, quem vai querer me contratar assim?’. (...)

Hoje lara trabalha das 6 horas da manhã até as 7 da noite, hora de ir para a aula. Ela entra na sala tão cansada que senta num canto e não levanta ‘nem para tomar água’. No intervalo, faz a lição de casa. (...) Até o ano passado, estudava à tarde no ensino regular. Ao concluir a 5ª série com 17 anos, foi transferida para uma turma de jovens e adultos à noite. Ela teve que refazer a 5ª série no começo do ano e agora está cursando a 6ª série no segundo semestre. (...)

Garotas submetidas ao trabalho infantil doméstico chegam à escola cansadas e têm aproveitamento ruim



Atividades para sala de aula

ATIVIDADE 1 – O QUE É TRABALHO INFANTIL

Sugestão de ciclo: 4^o e 5^o anos. – **Aulas previstas:** 8.

Disciplinas: Língua Portuguesa e Geografia.

Objetivos: compreender o que é trabalho infantil e identificar casos na comunidade.

Conteúdos: produção de texto informativo, texto de entrevista, modo de vida e conceito de trabalho.

Materiais necessários: caderno e caneta.

Para começar a conversa

Além de informar aos alunos e às alunas quantas crianças e quantos adolescentes são afetados/as pelo trabalho infantil, mostre que essa prática é ilegal e pode ocorrer na própria comunidade. Você pode adaptar esta atividade, por exemplo, trabalhando apenas com o questionário ou com a produção do texto, na terceira etapa.

1^a ETAPA (2 AULAS)

Aula expositiva

Para que os/as estudantes compreendam a questão, mostrar imagens de crianças trabalhando e contar a eles quantas são vítimas de trabalho infantil ilegal: 1,8 milhão, dos 5 aos 17 anos. Questionamentos deste tipo podem ajudar a turma a entender os efeitos dessa exploração: “Já imaginou carregar um peso incompatível com o seu tamanho?”; “Usar ferramentas perigosas para quem não é adulto e treinado?”; e “Levar broncas e ser cobrado como se fosse gente grande?”.

2^a ETAPA (2 AULAS)

Roda de conversa

Depois de fazer esclarecimentos iniciais, convidar a turma para uma roda de conversa sobre o tema. Perguntar: “Alguém de vocês conhece um/a adolescente ou uma criança que trabalha?”; “Que tipo de atividade realiza?”; “Ele ou ela vai à escola?”; e “Mora com a família?”. É interessante explicar que muitos responsáveis legais fazem seus filhos e filhas trabalharem por falta de informação ou opção. Organizar coletivamente, no quadro, um registro sobre o que os/as alunos/as pensam sobre o trabalho infantil.

3^a ETAPA (4 AULAS)

Entrevista com os pais

Elaborar, com as crianças, um questionário sobre o assunto a ser feito para os pais. Sugestões de perguntas: “Você conhece alguém que trabalhou na infância?”; “Onde foi isso?”; “Quando?”; e “O que aconteceu com essa pessoa ao longo da vida?”. De volta à sala, solicitar que cada um conte o que descobriu na entrevista e promover uma nova discussão com base nas informações coletadas. Organizar um texto informativo sobre o assunto para ser publicado num mural da escola.

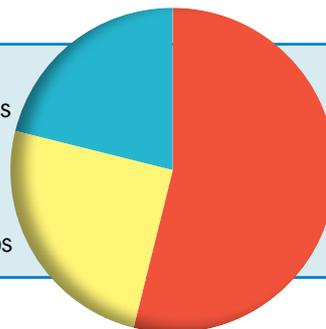
Situação de trabalho infantil por idade

Atualmente, há 1,8 milhão de crianças e adolescentes, ou 4,9% da população entre 5 a 17 anos de idade, em situação de trabalho infantil, destes:

21%
de 5 a 13 anos

25%
de 14-15 anos

54%
de 16 e 17 anos



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2019

ATIVIDADE 2 – UM DIA BEM DIFERENTE!

Sugestão de ciclo: 4º ano. – **Aulas previstas:** 5.

Disciplinas: Geografia, Matemática e Língua Portuguesa.

Objetivo: compreender os efeitos do trabalho infantil na vida das pessoas.

Conteúdos: produção de texto expositivo e informativo, leitura de gráficos e imagens e modo de vida, leitura e registro de horas.

Materiais necessários: pôster “Um dia com e sem trabalho infantil”, cartolina, lápis e lápis de cor.

Para começar a conversa

O trabalho infantil traz consequências desastrosas para a vida de crianças e adolescentes. Ele impede que aproveitem de maneira plena etapas importantes do desenvolvimento físico, social e cognitivo. O pôster ajudará a turma a refletir sobre isso.

1ª ETAPA (1 AULA)

Análise do pôster em grupo

Formar grupos e distribuir os pôsteres entre eles. Pedir que todos e todas observem o material e conversem sobre ele, acompanhando a rotina dos personagens. Conforme a turma solicitar, durante a leitura das imagens, questionar: “O que as crianças vivem de forma semelhante?”; “Em que o dia a dia deles/as se diferencia?”; “Quem tem mais atividades durante o dia?”; “Eles/elas aproveitam a escola da mesma forma?”; “E as atividades de lazer?”; e “Quem tem mais riscos de ter problemas de saúde?”.



2ª ETAPA (2 AULAS)

Quadro da minha vida

Pedir que cada aluno/a monte um quadro mostrando um dia da sua vida, como no pôster: um desenho para cada atividade, ilustrando a hora em que ela ocorre. Dizer que a colagem é outro recurso a ser usado. Eles/as podem contar se têm atividades no contraturno e se, eventualmente, trabalham. Mas é preciso ser cuidadoso/a para não constranger a criança que eventualmente trabalhe. Terminada a tarefa, socializar os trabalhos produzidos.

3ª ETAPA (2 AULAS)

Debate sobre a vida da criança que trabalha

Promover um debate sobre as diferenças no cotidiano de crianças que trabalham e não trabalham. Pedir que todos/as indiquem o que mudar na vida de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. Anotar as sugestões em um cartaz e socializar. Se achar que há espaço, organizar uma campanha na escola sobre o combate ao trabalho infantil, sem, contudo, expor quem é explorado/a. Outra opção: pedir que os/as alunos/as façam as sugestões em forma de desenho ou colagem e expô-los.



Atividades para sala de aula

ATIVIDADE 3 – CONTOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Sugestão de ciclo: 4^o e 5^o anos. – **Aulas previstas:** 5.

Disciplinas: Língua Portuguesa e Arte.

Objetivo: realizar um conto sobre o trabalho infantil.

Conteúdo: produção de texto do gênero conto.

Materiais necessários: caderno, lápis, borracha e computador com acesso à internet.

Para começar a conversa

O tema trabalho infantil é riquíssimo e pode render excelentes criações. Que tal desafiar os/as alunos/as a escrever um conto sobre o problema na região em que vivem?

1^a ETAPA (1 AULA)

Análise de trabalhos

O Prêmio MPT na Escola, promovido pelo Ministério Público do Trabalho, selecionou bons trabalhos feitos por estudantes sobre trabalho infantil. Ler para a sala um dos textos premiados, que reproduzimos na próxima página, vai ser um bom começo para a atividade.

2^a ETAPA (3 AULAS)

Hora da criação

Dizer para as crianças que, agora, são elas que vão criar textos no gênero conto. O tema gira em torno dos diferentes aspectos do trabalho infantil, como mitos, verdades, causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas, projetos e ações de prevenção.

Observação: para trabalhar esse gênero textual é necessário retomar as suas características. Você pode escolher outros trabalhos premiados para mostrar à garotada ou pesquisar junto com ela no site <http://premiomptnaescola.blogspot.com.br>. Depois de exibir os exemplos e analisá-los com os/as alunos/as, tire as dúvidas deles e marque um dia para a entrega da atividade.



3^a ETAPA (1 AULA)

Exposição dos trabalhos

Após analisar os trabalhos, faça as revisões necessárias para ampliar e consolidar o conhecimento sobre o gênero conto e promova uma exposição para a comunidade escolar ou uma leitura pública nos espaços da escola.

A história de João

Era uma vez um menino chamado João. Ele tinha 9 anos de idade e morava em um pequeno sítio junto com seus pais. João tinha uma vida muito triste, porque seu pai não permitia que ele estudasse ou, muito menos, brincasse como os outros meninos do sítio vizinho. Sua função era ajudar seus pais na lida do campo.

O trabalho de João era muito pesado e cansativo para um menino de sua idade, pois ele tinha que cuidar dos animais do chiqueiro, galinheiro, ordenhar as vacas e, à tarde, ajudar na lavoura de milho e feijão capinando. Seu pai dizia que um homem devia aprender a trabalhar cedo. Que a família dependia disso, pois eram muito pobres, e que pobre nasce para trabalhar!

Mas João sonhava com um futuro melhor... Nas poucas vezes em que ia até a cidade observava várias pessoas em seus empregos. Ele queria ser um gerente de banco. Achava interessante como aquele homem se vestia e seu trabalho no computador. Coitado do João! Mal sabia ele que era preciso muito estudo para ele chegar àquele cargo.

Apenas trabalhando... trabalhando... João ficou mais velho. Os anos para João passavam sempre da mesma forma: só trabalho! Ele não podia contrariar o pai porque era menor de idade. Não havia uma só alma que o defendesse.

Aquela criança indefesa chegou à idade de 18 anos. Então ele decidiu ir para cidade realizar seu sonho: ser gerente de banco. Mas, ao chegar a uma entrevista para seu primeiro emprego, viu tudo aquilo desmoronar, percebeu que sem estudo não conseguiria nada. Percebeu que para qualquer lugar que fosse seria da mesma forma. Teve sentimento de perda. Perda de um passado sem estudo. De um passado roubado.

Mas João, lutador que era, resolveu voltar a estudar. Foi até a escola mais próxima de onde estava morando e matriculou-se. Ao mesmo tempo, conseguiu um serviço de auxiliar de pedreiro. Trabalhava de dia e estudava à noite.

A vida continuava dura para João. Porém ele não se importava, já estava acostumado a sofrer. Perseverante, João hoje se tornou mais que um gerente de banco... um procurador do trabalho. Ele atualmente luta em defesa de crianças e adolescentes.

Conto do Município de Caarapó (MS)

4º lugar no Prêmio MPT na Escola

Atividades para sala de aula

ATIVIDADE 4 – O TRABALHO INFANTIL EM NOSSA REGIÃO

Sugestão de ciclo: 5^o ano. – **Aulas previstas:** 5.

Disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Matemática e Geografia.

Objetivos: conhecer as peculiaridades do trabalho infantil na região e o trabalho desenvolvido pela rede de proteção local por meio da análise de gráficos sobre as principais formas de trabalho infantil.

Conteúdos: leitura de texto informativo, leitura de texto legal, modo de vida, trabalho, leitura de imagem, experimentação de diferentes formas de expressão artística e elaboração de gráficos simples.

Materiais necessários: papel sulfite ou cartolina, lápis, borracha, lápis de cor ou tintas diversas e pincéis.

Para começar a conversa

O trabalho infantil está espalhado pelo país, mas cada região tem suas particularidades. Conhecê-las, por meio de pesquisas e entrevistas com um/a membro/a do Ministério Público do Trabalho, um/a conselheiro/a tutelar ou outro/a profissional da área vai ajudar a turma a entender melhor o assunto.



1ª ETAPA (2 AULAS)

Coleta de informações

Nesta atividade, uma das opções é convidar um/a membro/a do Conselho Tutelar ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participar de uma roda de conversa com a comunidade. A iniciativa será mais efetiva se a direção e a coordenação pedagógica fizerem o convite em nome da escola. O encontro servirá para professores/as, funcionários/as e familiares conhecerem os principais tipos de trabalho infantil na região e as formas de combatê-los. Se toda a comunidade escolar trabalhar em conjunto numa campanha para identificar possíveis casos e denunciá-los, os resultados serão mais promissores. Se o evento não for possível, procurar informações referentes à exploração de crianças e adolescentes no Ministério Público do Trabalho no estado ou em órgãos do município que reúnam dados sobre o tema.

Com base nas informações coletadas na roda de conversa ou na pesquisa, apresentar um panorama do problema aos/às alunos/as e discutir as formas de combate à exploração infantil.

2ª ETAPA (2 AULAS)

Produção de listas e desenhos

Montar listas e analisá-las com a turma é uma boa estratégia. A sugestão é perguntar aos/às alunos/as quais modalidades de trabalho infantil são conhecidas na região, e complementar com pesquisa na internet, criando uma lista e indicando quais são as mais frequentes. Depois de abordar esse aspecto, tratar dos malefícios trazidos por elas. Explicar que cada tipo de trabalho traz danos específicos para a saúde de crianças e adolescentes. Depois, pedir que os/as alunos/as produzam desenhos com o título “Combate ao trabalho infantil”. Para a realização da tarefa, formar duplas. Apresentar à sala algumas referências. No canal do Youtube TVMPT, você encontra informações detalhadas sobre o Prêmio: https://www.youtube.com/watch?v=duRD_LDploA&t=8300s

PRINCIPAIS TIPOS DE TRABALHO INFANTIL NA SUA REGIÃO

Exemplo dos mais denunciados no Piauí

Trabalho doméstico infantil

Exploração sexual comercial

Trabalho em:

- lixões
- ruas e logradouros públicos
- fábrica de farinha
- cerâmica
- oficina mecânica
- posto de lavagem
- corte de madeira
- casa de jogo de azar

Fonte: MPT/PI e Portal O Dia

3ª ETAPA (1 AULA)

Sociação das informações

Exposição dos gráficos e dos desenhos produzidos durante a realização da atividade. Se houve a participação de membros/as da rede de proteção, é interessante convidá-los/as para verem o resultado do trabalho realizado pelos/as alunos/as.



A luz da educação

Aluno: Diogo Francisco Ferreira

Professoras orientadoras: Rejane Clarice
Cornelius e Carla Gouveia

E. M. Profª Anita Mirô Vernalha, do Município
Pontal do Paraná (PA)

(Um dos vencedores do Prêmio MPT na Escola)

Atividades para sala de aula

ATIVIDADE 5 – A CLASSE VAI PRODUZIR UM GIBI COLETIVO

Sugestão de ciclo: 4^o e 5^o anos. — **Aulas previstas:** 6.

Disciplinas: Língua Portuguesa e Arte.

Objetivo: produzir uma tirinha para um gibi coletivo.

Conteúdos: leitura, escrita, linguagem de história em quadrinhos.

Materiais necessários: gibis e tirinhas publicadas em jornais, lápis, borracha, lápis de cor, papel sulfite ou cartolina, revistas diversas, cola e tesoura.

Para começar a conversa

As histórias em quadrinhos (HQ) são uma forma de expressão riquíssima e muito apreciada por essa faixa etária. Vamos apresentá-las às crianças e sugerir que criem suas próprias tirinhas? O tema, é claro, será o combate ao trabalho infantil.



blá!

1ª ETAPA (2 AULAS)

Aproximação com o material

Convidar as crianças a ler as três histórias que fazem parte do gibi e também tirinhas diversas, para que a turma veja as diferenças entre elas. Durante a leitura, elas devem compreender que a HQ é formada por personagens; conta uma história; usa o balão como recurso gráfico; e utiliza um tipo de linguagem que combina desenho com diálogos. Pedir que os/as alunos identifiquem os tipos de balão para fala comum, cochicho, pensamento e fala em voz alta ou grito, além do quadrado que traz uma narração.

2ª ETAPA (2 AULAS)

Criação das tiras

Solicitar que os/as alunos criem uma tirinha. A atividade pode ser feita em conjunto com o professor de Arte. Para isso, os estudantes deverão: escolher se irão tratar de trabalho infantil urbano, rural ou doméstico; criar personagens e dar um nome a cada um deles; fazer o roteiro, com a sequência de fatos; criar as cenas e escrever os diálogos e desenhar ou produzir as imagens com recortes e colagens.



blá! blá!
blá! blá!

3ª ETAPA (2 AULAS)

Montagem do gibi e lançamento

Terminadas as tiras, compilar as histórias, formando o gibi da turma. Depois, planejar o lançamento da publicação, convidando a comunidade escolar.



ATIVIDADE 6 – MÚSICA

Música é um recurso riquíssimo em sala de aula, você bem sabe. Por isso, sugerimos a realização de uma atividade para concluir a discussão do tema Trabalho Infantil com a turma. Providencie um aparelho de TV ou um computador com acesso à internet para exibir à classe um rap sobre o tema relacionado a esse conteúdo.

Na campanha nacional do dia 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil –, no ano 2020, o rapper Emicida e a rapper Drik gravaram uma música, para alertar sobre os prejuízos do trabalho infantil, como tema da campanha. A música foi regravada em 2021 por Rael e

Negra Li. Veja os links dos vídeos e a letra da música abaixo.

Depois de os/as estudantes ouvirem a música, reproduzir o vídeo novamente para que compreendam melhor a letra. Em seguida, desafiar todos e todas a compor também.

Formar duplas ou trios e informar que eles podem escolher o ritmo que preferirem. Dizer que todas as informações aprendidas sobre o assunto podem ser usadas na letra. Acompanhar a produção das duplas e oferecer ajuda, se necessário. Quando todos/as terminarem as composições, pedir que socializem na sala. A próxima etapa será a apresentação para toda a comunidade escolar.

<https://www.youtube.com/watch?v=C7IOAB--I3c>

<https://www.youtube.com/watch?v=ViWwNs55eoQ>



Música do município de Redenção (CE) – vencedor do Prêmio MPT na Escola

Referências

Cartilhas, guias, estudos e manuais

A infância entra em campo (riscos e oportunidades para crianças e adolescentes no futebol)

https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/a-infancia-entra-em-campo-riscos-e-oportunidades-para-criancas-e-adolescentes-no-futebol/@display-file/arquivo_pdf

Caderno de orientações técnicas do Peti:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orienta%C3%A7%C3%B5es_Tecnicas_PETI2018.pdf

Censo agropecuário de 2017:

https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/publicacao_ti_agro.pdf

50 perguntas e respostas sobre o trabalho infantil:

www.tst.jus.br/documents/2237892/21583082/Cartilha+50+perguntas+e+respostas+sobre+o+trabalho+infantil

Contribuições para o Enfrentamento das Piores Formas de Trabalho Infantil:

https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/contribuicoes-para-o-enfrentamento-das-piores-formas-de-trabalho-infantil/@display-file/arquivo_pdf

Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes

https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@display-file/arquivo_pdf

Infância, trabalho e dignidade. Livro comemorativo aos 15 anos da Coordinfância:

https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/livro-comemorativo-aos-15-anos-da-coordinfancia/@display-file/arquivo_pdf

Manual da aprendizagem profissional Sinait:

https://sinait.org.br/arquivos/publicacoes/Publicacao_110.pdf

Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e na Erradicação do Trabalho Infantil –

Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Guia_do_trabalho_infantil_WEB.PDF

O Trabalho Infantil no Brasil: análise dos microdados – PnadC – 2019:

https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/Apresenta%C3%A7%C3%A3o_FNPETI.pdf

III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador:

https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-ti-e-protecao-ao-adoles_D9j5v2b.pdf

Trabalho infantil nos ODS:

https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/Trabalho_Infantil_nos_ODS.pdf

Filmes, vídeos e documentários

Ausência (2014):

www.youtube.com/watch?v=zX76v4llxx4

Carreto: www.youtube.com/watch?v=B6Pca80uALs

Coordinfância MPT: <https://link.mpt.mp.br/ujAJmPs>

Crianças Invisíveis (1992):

www.youtube.com/watch?v=fVaCX8LWogs

Daens – Um grito de Justiça:

www.youtube.com/watch?v=aZuky1Wov4

10 Centavos (2007):

www.youtube.com/watch?v=FB7qlxJ5n1Q

Enquanto a Liberdade Não Canta – A redução da maioridade penal

www.youtube.com/watch?v=5bTktGGwjss

Meia Infância – O trabalho infantil no Brasil hoje: www.youtube.com/watch?v=_oeYCEYpaRo

Menino 23, Infâncias Perdidas no Brasil:

www.youtube.com/watch?v=sL7xnLIYfwQ

O Menino que Não Queria Nascer:

www.youtube.com/watch?v=Y-nO5zyAQZQ

Resgate a Infância: <https://youtu.be/xYKCzm26Tkq>

Trabalho Infantil – Ontem e Hoje:

www.youtube.com/watch?v=YhTydGNtmSA

Vida Maria: www.youtube.com/watch?v=yFpoG_htum4

Lives e webinários

Caminhos da Aprendizagem:

<https://www.youtube.com/watch?v=6bl6kAVbcJO>

Diálogos sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes:

<https://www.youtube.com/watch?v=VdKKKF5auJs>

Lançamento da Campanha Atletas Adolescentes “Dignidade é o Nosso Esporte”:

www.youtube.com/watch?v=JkVPR-jZjn4&t=2183s

Lançamento do Documentário Vidas Tragadas:

www.youtube.com/watch?v=offl8_9IrcM

MPT na Escola:

www.youtube.com/watch?v=ABYpghxCnHI

www.youtube.com/watch?v=duRD_LDploA

Oficina de Capacitação MPT na Escola/2020:

www.youtube.com/watch?v=ABYpghxCnHI&t=465s

Oficina de Capacitação MPT na Escola/2021:

www.youtube.com/watch?v=duRD_LDploA&t=15s

1º Diálogo sobre Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas:

<https://www.youtube.com/watch?v=11PzV1jj1FY&t=28s>

2º Diálogo sobre Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas:

<https://www.youtube.com/watch?v=xgxrGZZN7uU&t=11s>

3º Diálogo sobre Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas:

www.youtube.com/watch?v=KI4qWINISHE

4º Diálogo sobre Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas:

<https://youtu.be/HIRwUXC0nVk>

Roda de Conversa sobre Trabalho Infantil:

www.youtube.com/watch?v=8VWQYgXtqZc&t=3s

Ser Criança – um olhar para a infância e juventude diante do trabalho no Brasil:

<https://www.youtube.com/watch?v=yZnNN71rs2s>

Sesc Ideias – Erradicação do Trabalho Infantil e Racismo no Brasil:

<https://www.youtube.com/watch?v=aHzl45K3ZnU>

Livros

Comunicação e Trabalho Infantil Doméstico Política, poder, resistências

Danila Gentil Rodriguez Cal – Editora Universidade Federal da Bahia

Criança e trabalho: da exploração à educação

Andréa Saint Pastous Nocchi; Marcos Neves Fava e Lelio Bentes Correa (organizadores) – Editora LTR

Crianças invisíveis: trabalho infantil nas ruas e racismo no Brasil

Elisiane Santos – Editora Diálogo Freiriano

Infância roubada: a exploração do trabalho infantil

Júlio Emílio Braz e Telma Guimarães – Editora FTD

Meninos Malabares

Retratos do Trabalho Infantil no Brasil

Bruna Ribeiro e Tiago Queiroz Luciano – Editora Panda Books

Trabalho de criança não é brincadeira, não!

Rossana Ramos – Editora Cortez

Trabalho infantil doméstico no Brasil

André Viana Custódio e Josiane Rose Petry Veronese – Editora Saraiva

Músicas

Criança Não Trabalha: Arnaldo Antunes e Paulo Tatit

Garoto do Amendoim: Ary Lobo

Morro Velho: Milton Nascimento

Pivete: Chico Buarque e Francis Hime

Relampiano: Lenine

Sementes: Emicida e Drik Barbosa

Sites

Childhood: www.childhood.org.br

Criança Livre de Trabalho Infantil:

<https://livedetrabalho infantil.org.br/>

Educação antirracista e trabalho infantil:

<https://livedetrabalho infantil.org.br/o-que-e-educacao-antirracista/>

FNPETI: <https://fnpeti.org.br/>

Instituto Alana: <https://alana.org.br>

Instituto Liberta: www.youtube.com/c/InstitutoLiberta

Ministério Público do Trabalho:

<https://mpt.mp.br/pgt/areas-de-atuacao/coordinfancia>

MPT em quadrinhos: <https://mptemquadrinhos.com.br>

Smartlab MPT/OIT: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil>

OIT Brasil: www.ilo.org

Unicef: www.unicef.org/brazil/

